

Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais

Despacho n.º 992/2023 de 9 de junho de 2023

O Decreto Legislativo Regional n.º 25/2016/A, de 22 de novembro, diploma que aprova o Regime Jurídico dos Museus da Região Autónoma dos Açores, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2021/A, de 24 de novembro, atende à natureza e características próprias arquipelágicas em matéria cultural, social e geográfica.

A Rede de Museus e Coleções Visitáveis dos Açores é um sistema organizado, baseado na adesão voluntária, que visa a descentralização, a mediação, a qualificação e a cooperação entre museus e entidades detentoras de coleções visitáveis.

Considerando que compete à estrutura de coordenação da Rede de Museus e Coleções Visitáveis dos Açores organizar, gerir e planear atividades no âmbito da rede, sendo composta por um Plenário e por uma Comissão Executiva;

Considerando que a Comissão Executiva tem por missão essencial coordenar a atividade dessa mesma Rede, apoiar tecnicamente os seus membros, assegurar a implementação de boas práticas museológicas e contribuir para a vitalidade desse sistema e o dinamismo cultural dos locais onde os museus estão instalados e fomentar parcerias;

Considerando a necessidade de se proceder à constituição da Comissão Executiva da Rede de Museus e Coleções Visitáveis dos Açores.

Assim, nos termos do disposto nos números 6 e 7 do artigo 104.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2016/A, de 22 de novembro, na redação atual, determino o seguinte:

1. A Comissão Executiva da Rede de Museus e Coleções Visitáveis dos Açores é composta pelos seguintes membros:

- a) Manuel Francisco Costa Júnior, diretor do Museu do Pico, que coordena;
- b) Sílvia Maria Borba Fonseca e Sousa, técnica superior do quadro da ilha de São Miguel, afeta ao Museu Carlos Machado;
- c) Sónia de Jesus Couto Moniz, representante da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores (AMRAA).

2. A Comissão Executiva da Rede de Museus e Coleções Visitáveis dos Açores exerce as suas funções pelo período de três anos.

3. É revogado o Despacho n.º 388/2018, de 5 de março, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 45, de 5 de março de 2018.

4. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de junho de 2023. - A Secretária Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.